
EXTRATO DA ATA DA 255ª REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2025.

1 **Horário:** 14h42min. **Local:** realizou-se por meio de videoconferência via ferramenta
2 Teams, cujos trabalhos foram coordenados pelo Vice-Presidente de Fiscalização, Técnico
3 em Contabilidade CLAIR MARTINS DA SILVA CRCES 008717/O. **Membros presentes:**
4 Contador CARLOS DARLAN PATIL CRCES 010206/O, Contador JOSE CARLOS BRAVO
5 ALVAREZ JUNIOR CRCES 009809/O, Contador EDIMARCOS LUCHI CRCES 011608/O,
6 Contador BRENO MAMARI PESSOA CRCES 015212/O, Contador EDUARDO TRESENA
7 PORCHERA CRCES 021302/O, Contador RONEY GUIMARAES PEREIRA CRCES 006049/O e,
8 contando ainda com a presença do Coordenador de Fiscalização, Contador RODRIGO DOS
9 SANTOS SANZ CRCES 015500/O, que secretariou a reunião. **Ausências não justificadas:**
10 Contador MAURILIO CORREIA SANTANA CRCES 009013/O, Contadora PAULA ANTONELA
11 VIEIRA PINTO CRCES 010894/O, Contadora TAMIRES ENDRINGER DEPES CRCES 018389/O
12 e a Contadora TAMARA SILVA DAIELLO CRCES 017002/O. **Ausência Justificada:** Contador
13 KLAUS XAVIER DE OLIVEIRA CRCES 011491/O. **I - ORDEM DO DIA. De relato do**
14 **Conselheiro CARLOS DARLAN PATIL. Número do processo: U-2024/000205 - Fato único:**
15 Organização constituída para explorar atividades contábeis, sem registro cadastral no
16 CRCES, o que identificamos por meio do não atendimento à Notificação CRCES
17 nº2024/000002. **Enquadramento:** Organização: art. 15 do DL n.º 9.295/1946, c/c com a
18 Lei n.º 6.839/1980 e com o art. 1º da Res. CFC n.º 1.708/2023. - **Conselheiro Vencedor:**
19 **Decisão: ADIAMENTO DE JULGAMENTO. Prazo concedido pela Câmara de Fiscalização, a**
20 **pedido do Conselheiro Relator.** Aprovado por unanimidade. De relato do Conselheiro
21 **EDUARDO TRESENA PORCHERA. Número do processo: U-2024/000201 - Fato único:**
22 Exercer atividade privativa de profissional da contabilidade Coordenadora do
23 Departamento Fiscal na organização contábil, sem possuir o registro profissional neste
24 CRCES, o que identificamos por meio do atendimento a fiscalização eletrônica 7943 e o
25 preenchimento da Ficha Perfil de Executor Contábil. - Art. 12 e 20 do DL n.º 9.295/1946,
26 c/c Súmula 13 do CFC, c/c o art. 1º, parágrafo único da Res. CFC n.º 1.707/2023. **Decisão:**
27 **Parecer do Conselheiro Relator no sentido de converter em diligência para CONCEDER**
28 **PRAZO de 15 (quinze) dias, para que a autuada apresente a ficha de registro do contrato**
29 **de trabalho (e-Social e/ou CTPS), e das alterações de função.** Aprovado por
30 unanimidade. Foram levados a julgamento, em grau de defesa, 01 (um) processo com a
31 seguinte decisão para homologação: concessão de prazo. Nada mais havendo a tratar, a
32 reunião foi encerrada às 14h49min. A presente Ata foi lavrada por mim, Amanda
33 Dessaune Ruas Darós, Assistente Administrativo do Setor de Fiscalização, e, depois de lida
34 e aprovada, será subscrita pelo presidente e pelos demais Conselheiros presentes na
35 reunião.

Referendada na Plenária de 20/03/2025.